



Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Salgado

LEI Nº 141

DE 21 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada " RUA ANTÔNIO ARAUJO MATOS" a Rua Projetada , localizada entre as ruas Padre Luciano e José Conrado de Araujo e que ' liga a Rua José Cleonânicio da Fonseca à Avenida João Alves Filho;

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, em 21 de junho de 1989

Maria de Lourdes Almeida
Prefeita